

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) ANDREIA RODRIGUES TEIXEIRA CARDO-SO, mat. nº 5952771/1, ocupante do cargo em comissão de GERENTE, lotada na DTV, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Igarapé-áçu, no período de 12/05/2025 a 14/05/2025, com o objetivo de realizar reportagens especiais para o jornalismo e para o programa "MODO COP 30".

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ \$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,67;

III - O(A) servidor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO  
Presidente

Protocolo: 1195228

**PORTARIA N.º 240/2025 DE 07 DE MAIO 2025.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024; CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2025/2601589;

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) JOSEMAR GARCIA DA COSTA, mat. nº 5183855/1, ocupante do cargo de REPORTER CINEMATOGRAFICO, lotado na COOTV, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Igarapé-áçu, no período de 12/05/2025 a 14/05/2025, com o objetivo de realizar reportagens especiais para o jornalismo e para o programa "MODO COP 30".

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ \$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,67;

III - O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO  
Presidente

Protocolo: 1195230

**PORTARIA N.º 241/2025 DE 07 DE MAIO 2025.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 12 de Fevereiro de 2025 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024; CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2025/2601589;

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) RICARDO KZAN LOURENCO, mat. nº 54188020/3, ocupante do cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO, lotado na DRAD, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Bannach, no período de 08/05/2025 a 11/05/2025, com o objetivo de participar da agenda do Governador.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ \$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 864,75;

III - O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO  
Presidente

Protocolo: 1195232

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA****PORTARIA DE ARQ. Nº 316/2025-GAB/SIND. Belém, 07 de maio de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 24/2018-GAB/SIND, de 12/03/2018, publicada no DOE edição nº 33.577 de 14/03/2018.

## R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, II c/c art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública para aplicação de possível sanção disciplinar a servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA Nº 317/2025-GAB/SIND. Belém, 08 de maio de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/986792 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

## R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores DEJAIR TRINDADE PICAÇO, Mat. nº 54182711-3 e DENIZE MORAIS DOS SANTOS FREIRE, Mat. nº 57192076-2 e, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA Nº 318/2025-GAB/SIND. Belém, 08 de maio de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/678702 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

## R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores DEJAIR TRINDADE PICAÇO, Mat. nº 54182711-3 e DENIZE MORAIS DOS SANTOS FREIRE, Mat. nº 57192076-2 e, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 319/2025-GAB/SIND. Belém, 08 de maio de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 1.065/2023-GAB/SIND, de 28/09/2023, publicada no DOE edição nº 35.558 de 29/09/2023.

## R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 320/2025-GAB/SIND. Belém, 08 de maio de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 696/2022-GAB/SIND, de 01/07/2022, publicada no DOE edição nº 35.034 de 05/07/2022.

## R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC